



## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO III**

**PROF.(A): M.<sup>a</sup> NÚBIA S. F. MEDEIROS**

**E-mail: 2003nsfm@gmail.com**

### **PLANTÕES**

#### **1) Para a AB1**

- 1 plantão no Núcleo de Prática Jurídica – FANAP;
- 2 plantão no CEJUSC (Fórum Garavelo APG);

#### **2) Para a AB2**

- 1 plantão no Núcleo de Prática Jurídica – FANAP;
- 2 plantão no CEJUSC (Fórum Central APG);

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1)** O plantão no Núcleo de Prática Jurídica – FANAP deverá ser realizado uma única vez por semestre, portanto, o aluno que o fizer no 1º bimestre ficará dispensado de realizá-lo no 2º bimestre. A divisão dos alunos para os atendimentos, tanto no NPJ, quanto no CEJUSC, será definida pelo professor da disciplina.





- 2) A AVALIAÇÃO da disciplina de Estágio Supervisionado III é realizada em conjunto com o professor da disciplina e a Coordenação do NPJ/FANAP;
- 3) O professor da disciplina atuará com a PRÁTICA SIMULADA e com a PRÁTICA REAL;
- 4) A composição final da nota bimestral do aluno será realizada da seguinte forma:

**50% da nota serão relativos aos casos reais, sendo: 80% das peças + 10% da vestimenta adequada ao ambiente forense + 10% de pontualidade.**

**+**

**50% da nota serão relativos aos casos simulados, sendo: 80% das peças + 10% da participação + 10% de pontualidade.**

- 5) As petições dos plantões realizados no NPJ devem ser entregues no mesmo dia do atendimento e as relativas ao CEJUSC na quarta-feira seguinte ao atendimento, cujo peticionamento deve ser realizado no NPJ sob supervisão do professor da disciplina prática.

#### CONDUTA OBRIGATÓRIA

1 – Os alunos deverão comparecer às aulas de prática (NPJ E CEJUSC) trajados em conformidade com o exercício da atividade forense





(Homens: calça social e camisa) (Mulheres: não podem usar decotes, roupas curtas e com transparência, rasteirinha ou chinelo, etc), sob pena de, não atendendo a este requisito, perder a pontuação referente a este, além de não poderem realizar o atendimento no NPJ e no CEJUSC.

2 – As atividades práticas simuladas (elaboração de peças) deverão ser realizadas em sala de aula, competindo ao professor delimitar o período de exposição teórica da disciplina. A não elaboração da peça, no dia oportuno, resultará na perda da pontuação relativa à peça.

3 – As notas das peças práticas serão atribuídas em conformidade com os critérios de avaliação delimitados pelo professor da disciplina, amoldando-se ao estudo de caso repassado pelo professor.

4 – Não será permitido ao aluno atraso nos dias de prática no NPJ e CEJUSC, sob pena, de não atendendo a este requisito, perder a pontuação referente a este critério.

---

**PROFA. M.<sup>a</sup> NÚBIA S. F. MEDEIROS**

PROFESSORA DA DISCIPLINA

---

**PROF. M.e. JULIANO SANTANA SILVA**

*COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FANAP*

